

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de **serviços de limpeza e asseio** a serem executados nas dependências internas e externas dos prédios ocupados pela Secretaria da Fazenda no Estado do Rio Grande do Sul, exceto Capital, com fornecimento de equipamentos e materiais, por meio de **41 (quarenta e um) postos de trabalho**, em regime de 20, 30 e 40 horas semanais.

1.2. Eventuais alterações de endereço de sede das Unidades ao longo da contratação, dentro do mesmo município, não constituirão fundamento para revisão ou reequilíbrio dos valores contratuais.

1.3. O CONTRATADO, até a data de início da prestação dos serviços, deverá indicar um preposto para responder pela empresa perante a Administração, atendendo às demandas das Unidades Fazendárias do interior.

1.4. Para a execução diária dos serviços o CONTRATADO deverá manter sempre disponíveis à utilização imediata, no mínimo, os equipamentos e materiais de limpeza constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Os serviços em tela são de fundamental importância para as Unidades Fazendárias, a fim de promover a limpeza e a higienização nos locais de trabalho, proporcionando um ambiente saudável para o exercício das atividades diárias da Instituição.

3. LOCAIS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Os Locais de execução dos serviços, número de Postos de Trabalho com Profissionais de Limpeza são os seguintes:

Qtde.	Carga Horária	Local de Prestação dos Serviços	Área m2
2ª DRE			
2	40h	CANOAS – Av. Inconfidência, 650, Sala 912, Bairro Marechal Rondon – CEP: 92020-342	797,6
1	40h	GRAVATAÍ – Rua Adolfo Inácio de Barcelos, 1003, Piso 01 – CEP: 94035-360	479,34
3			
3ª DRE			
1	40h	BENTO GONÇALVES – Rua Marechal Floriano, 142/1º andar – CEP: 95700-000	352
3	40h	CAXIAS DO SUL – Rua Pinheiro Machado, 2621 – CEP:95100-000	1382,1
1	40h	VACARIA - Rua Dr. Flores, 240 - CEP: 95200-000	705
5			
4ª DRE			
2	40h	NOVO HAMBURGO – Rua Tamandaré, 140, 11º andar – CEP: 93410-150	1277,6
2			
5ª DRE			
1	40h	PASSO FUNDO – Av. Presidente Vargas, 591, Térreo – CEP: 99100-000	886,7
2			
6ª DRE			
1	20h	PELOTAS: Edifício Flow Work – 3º Andar – Sala 310 Avenida Dois, nº 105, Loteamento Parque UMA – Bairro São Gonçalo – CEP: 96075-166	966,71
1	40h	PELOTAS: Edifício Flow Work – 3º Andar – Sala 310 Avenida Dois, nº 105, Loteamento Parque UMA – Bairro São Gonçalo – CEP: 96075-166	966,71

2			
7ª DRE			
1	40h	SANTA CRUZ DO SUL – Rua Borges de Medeiros, 755, 2º andar– CEP: 96810-178	863,36
8ª DRE			
1	40h	CACHOEIRA DO SUL – Rua General Câmara, 996 – CEP: 96500-000	505,88
1	40h	SANTA MARIA – Alameda Buenos Aires, 138 – CEP: 97050-545	666,66
2			
9ª DRE			
1	40h	IJUÍ – Rua Ernesto Alves, 229, 1º e 2º andar – CEP: 98700-000	324
2	40h	SANTO ÂNGELO – Travessa Mauá, 91 – CEP: 98801-730	670,3
3			
10ª DRE			
1	20h	OSÓRIO - Rua Anphilóquio Dias Marques, 114/01 a 04, 06 e 07 - CEP: 95520-000	284,82
2	40h	TAQUARA – Rua General Frota, 2654 – CEP: 95600-000	680,52
1	30h	TORRES – Rua José Antônio Picoral, 249 – CEP: 95560-000	242
4			
11ª DRE			
1	40h	URUGUAIANA – Rua General Bento Martins, 2497, Sala 1202 – CEP: 97500-000	371,69
1			
12ª DRE			
1	40h	BAGÉ – Rua Senador Salgado Filho, 61/69 - CEP: 96400-000	443,92
1	40h	SANTANA DO LIVRAMENTO – Rua Conde de Porto Alegre, 987, Sobreloja – CEP: 97570-000	349,6
2			
13ª DRE			
1	40h	LAJEADO – Rua Emilio Conrado, 120, 4º andar – CEP: 95900-704	885,49
14ª DRE			
1	40h	ERECHIM – Av. Mauricio Cardoso, 418 / Sala 104 - CEP 99700-000	581,12
1			
15ª DRE			
2	40h	BARRACÃO – Posto Fiscal de Barracão (PBA)– Est Br 470, Km 06 – CEP: 95370-000	186,78
2	40h	IRAÍ – Posto Fiscal de Iraí (PIR) – Est BR 386, Km 01 – CEP: 98460-000	300
2	40h	MARCELINO RAMOS – Posto Fiscal de Estreito (PFE) – Est BR 153, Km 03 – CEP: 99800-000	717
2	40h	NONOAI – Posto Fiscal Goio-em (PGO) – Est RST 480, Km 01 – CEP: 99600-000	950
3	40h	TORRES – Posto Fiscal de Torres - BR-101, Km 01 – CEP: 95560-000	1200
2	40h	VACARIA – Posto Fiscal Passo do Socorro - Est BR 116, km 08 - CEP: 95200-000	925,53
13			
Total: 41 Postos			

4. HORÁRIOS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços serão prestados nos prédios - sede das Unidades Fazendárias/RS no interior do Estado, pelo número de funcionários indicados com a respectiva carga horária diurna, de segunda-feira a sexta-feira e, de segunda-feira a sábado exclusivo para as vagas de 40h nos Postos Fiscais de Estreito, Goio-En, Iraí, Passo do Socorro e Torres.

4.2. Os horários serão acordados oportunamente de acordo com a peculiaridade de cada local, compreendido entre as 06h e 20h, respeitados a carga horária máxima de trabalho de cada posto, bem como os intervalos intrajornada exigidos pela legislação trabalhista.

4.3. **Havendo necessidade de prestação dos serviços de forma diversa do acima estipulado, os mesmos deverão ser acordados previamente entre as partes.**

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados pelo CONTRATADO na frequência especificada abaixo, sendo que o controle da execução deverá ser anotado em planilha específica para tal fim, que deverá ser afixada em local de fácil visualização na unidade fazendária:

5.1 - ÁREAS INTERNAS

5.1.1 – Diariamente:

- a. Remover, com pano úmido, o pó das mesas, armários, arquivos, prateleiras, persianas, peitoris, caixilhos das janelas, rodapés, marcos, portas, grades, móveis, aparelhos elétricos, extintores de incêndio, janelas de ferro e demais móveis e utensílios;
- b. Remover capachos e tapetes, procedendo à sua limpeza com aspirador de pó;
- c. Proceder, nos banheiros/lavabos, à lavagem das pias, bacias/vasos sanitários e respectivos assentos com desinfetante, aplicando desodorizador de ambiente, após sua limpeza, sendo que todas as instalações sanitárias deverão ser mantidas impecavelmente limpas;
- d. Varrer e passar pano úmido nas escadas e nos pisos de cimento, vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados, etc.,
- e. Limpar com pano úmido e polir os balcões, com produtos adequados;
- f. Limpar com saneantes domissanitários os pisos dos sanitários, copas e outras áreas;
- g. Abastecer os sanitários com papel toalha, higiênico e sabonete líquido (diluído na proporção recomendada pelo fabricante) ou em barra, quando necessário. Estes materiais serão disponibilizados pela CONTRATANTE;
- h. Passar pano úmido, com produtos adequados, nos telefones e retirar o pó de computadores e similares com flanela seca;
- i. Limpar os elevadores (espelhos, acrílicos, etc.) com produtos adequados;
- j. Passar pano úmido com produtos adequados nos tampos das mesas, cadeiras, armários, geladeiras e assentos de áreas destinadas à alimentação e áreas comuns;
- k. Retirar o lixo, duas vezes ao dia, acondicionando-o em sacos plásticos, removendo-os para local indicado pela CONTRATANTE, obedecendo às normas da reciclagem de lixo;
- l. Limpar os corrimãos;
- m. Limpar as cadeiras, poltronas e sofás com aspiração e produtos adequados;
- n. Limpar as lixeiras situadas nas áreas comuns (halls e corredores);
- o. Limpar vidros internos (exceto janelas);
- p. Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária;

5.1.2 – Semanalmente:

- a. Limpar portas, barras e batentes em geral;
- b. Lustrar todo o mobiliário envernizado/encerado, com produto adequado;
- c. Limpar, com produto apropriado, as forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas;
- d. Limpar e polir todos os metais, como válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc.;
- e. Limpar os espelhos com pano e produto adequado, duas vezes por semana;
- f. Retirar o pó e resíduos, com pano úmido, dos quadros em geral;
- g. Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.

5.1.3 – Mensalmente:

- a. Limpar todas as luminárias por dentro e por fora;
- b. Limpar, removendo manchas, forros, paredes e rodapés;

- c. Limpar cortinas/persianas, com equipamentos e produtos adequados;
- d. Lavar e passar removedor de cera nos pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos e emborrachados com detergente, encerar e lustrar, duas vezes;
- e. Proceder a uma revisão minuciosa de todos os serviços prestados durante o mês;

5.2 - ÁREAS EXTERNAS

Áreas destinadas a estacionamentos (inclusive garagens cobertas), passeios e demais áreas circunscritas nas dependências da CONTRATANTE.

A limpeza de passeios, escadas e estacionamentos (inclusive garagens cobertas) somente será feita por meio de varredura e recolhimento de detritos, ou por meio da utilização de baldes, panos molhados ou escovão, sendo expressamente vedada lavagem com água corrente, exceto em caso que se confirme material contagioso ou outros que tragam dano à saúde;

5.2.1 – Diariamente:

- a. Varrer as áreas pavimentadas;
- b. Retirar o lixo, papéis, detritos e folhas secas, duas vezes ao dia, acondicionando-os em sacos plásticos de cem litros, removendo-os para local indicado pela Administração;
- c. Manter limpas as guaritas;
- d. Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.

5.2.2 – Semanalmente:

- a. Limpar e polir todos os metais (letreiros, corrimãos, etc.);
- b. Lavar as áreas cobertas ou não, destinadas a garagem/estacionamento. A limpeza será feita por meio de varredura e recolhimento de detritos, ou por meio da utilização de baldes, panos molhados ou escovão;
- c. Lavar com detergente os pisos de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados, encerar e lustrar;
- d. Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.

5.2.3 – Mensalmente:

- a. Remover toda a sujeira acumulada na parte superior externa das guaritas.

5.3 – ESQUADRIAS EXTERNAS (FACE INTERNA/EXTERNA)

5.3.1 – Quinzenalmente:

- a. Limpar todos os vidros, face interna e externa (exceto os da fachada cuja limpeza necessita de andaimes superiores a 2 metros), inclusive caixilhos e portas de vidro, em conformidade com as normas de segurança do trabalho, aplicando-lhes produtos antiembaçantes.

6. PRODUTIVIDADE

6.1 - Competirá à Seção de Gestão de Contratos – SGC/DICAF a gestão do contrato, supervisão e avaliação das atividades desenvolvidas pelo CONTRATADO, com o auxílio de fiscais designados para o acompanhamento e fiscalização do objeto contratual em cada Local da prestação dos serviços de limpeza. O Fiscal deverá acompanhar a execução dos serviços objeto do presente Termo de Referência, registrando toda e qualquer ocorrência e/ou deficiência verificada ao longo do período de vigência do contrato.

6.2 - Competirá ao Fiscal de Contrato do Local da prestação dos serviços de limpeza acompanhar e fiscalizar a atuação dos Profissionais de Limpeza, devendo primeiro contatar com o Preposto do CONTRATADO e, após, em não sendo atendida a ocorrência, informar à Seção de Gestão de Contratos/DICAF, por escrito, qualquer conduta irregular que se revele incompatível com as obrigações contratuais ou com o desempenho das suas tarefas no âmbito da respectiva Unidade. Compete ao Fiscal de Contrato informar mensalmente a efetividade dos Profissionais de Limpeza.

6.3 – Competirá ao Fiscal de Contrato do Local da prestação dos serviços de limpeza informar à Seção de Gestão de Contratos – SGC/DICAF, no momento da efetividade dos prestadores do serviço, a falta de estoques de materiais de limpeza e a indisponibilidade de equipamentos para atender as necessidades dos locais, discriminando a quantidade de dias sem fornecimento no respectivo período.

6.4 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos, materiais e equipamentos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

6.5 - A verificação da adequação da prestação dos serviços, definidos imediatamente após assinatura do contrato, compreenderá o seguinte:

- a) os resultados alcançados em relação à CONTRATADA, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- b) os recursos humanos empregados, em função da quantidade exigida;
- c) a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
- d) a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
- e) a pesquisa de satisfação do público usuário.

7. FORNECIMENTO DE UNIFORMES, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

7.1 DOS MATERIAIS

7.1.1 Na limpeza/enceramento de pisos deverão ser utilizados produtos com formulação antiderrapante;

7.1.2 Utilizar, na prestação dos serviços, saneantes domissanitários, substâncias ou materiais destinados à higienização, desinfecção domiciliar, em ambientes coletivos e/ou públicos e no tratamento da água, acondicionados em embalagens rotuladas regulamentados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, que compreenderão:

7.1.2.1 Desinfetantes: destinados a destruir, indiscriminada ou seletivamente, microorganismos, quando aplicados em objetos inanimados ou ambientes;

7.1.2.2 Detergentes: destinados a dissolver gorduras e à higiene de recipientes e vasilhas, bem como a aplicações de uso doméstico.

7.1.3 - A CONTRATANTE **não disponibilizará** equipamentos, utensílios, veículos, equipamentos de segurança, materiais, insumos ou bens necessários à execução do Contrato, sendo que o acondicionamento, transporte e demais procedimentos relacionados com a colocação e/ou disponibilização no local da prestação dos serviços obrigações do CONTRATADO.

7.1.4 - O fornecimento de **papel higiênico, papel toalha e sabonete líquido**, será feito pela CONTRATANTE.

7.1.5 - Os materiais abaixo referidos deverão estar imediatamente disponíveis, nas Unidades Fazendárias onde os serviços serão prestados, quando do início da execução do contrato, bem como durante toda sua execução, devendo a CONTRATADA manter estoque suficiente para o consumo mensal do material necessário para a prestação dos serviços a que se refere o Termo de Referência;

ITEM	MATERIAL/PRODUTO	APLICAÇÃO
1	Água sanitária	Copas, sanitários e demais áreas.
2	Álcool	Copas, superfícies metálicas, fórmicas, granitos, etc.
3	Aromatizante de ambiente líquido Concentrado	Sanitários, copas e demais áreas.
4	Cera acrílica (líquida e antiderrapante)	Limpeza e conservação do piso, conforme orientação do fabricante.
5	Cera em Pasta	Limpeza e conservação do piso, conforme orientação do fabricante.
6	Desengraxante alcalino	Para sujeira pesada.
7	Desodorante desinfetante Ambiental	Sanitários, vestiários, elevadores e divisórias.
8	Desodorizador líquido ou em gel	Bacias sanitárias
9	Detergente desengraxante neutro	Vidro, fórmica, azulejo, pisos, parede, tecido, carpete, vinil, couro, alumínio, metal e louças.
10	Detergente desinfetante Aromatizante Neutro	Azulejos, pisos, ralos, louças, espelhos, metais dos banheiros.
11	Esponja dupla face	Copas, superfícies metálicas, fórmicas, granitos, sanitários, etc.
12	Esponjas de fibra	Esponjas de fibra para remoção de sujeira leve, média e pesada. Excelente resistência e durabilidade.
13	Flanela	Copas, computadores e similares, superfícies metálicas, sanitários, etc.
14	Lã de aço	Superfícies e acessórios metálicos, sanitários, copas, etc.
15	Limpa Carpete	Carpetes e tapetes.
16	Limpa vidros	Vidros em geral
17	Lustra móveis	Superfície de madeira
18	Luva para aplicador de cera	Para substituir quando necessário.
19	Luvas	Para lavar louças, limpeza e de raspa.
20	Multiuso	Copas, superfícies, fórmicas, sanitários, etc.
21	Óleo de Peroba	Para conservação de móveis em madeira.
22	Pano de chão	Pisos, basalto, lajota, paviflex, marmorite, mármore.
23	Pedra sanitária	Bacias sanitárias dos banheiros Públicos
24	Polidor de metais	Bronze, aço, alumínio e outros.
25	Purificador de ar (spray)	Para os banheiros e ambientes.
26	Purificador de Ar Aerosol-refil (mínimo 300 ml cada)	Para neutralizar odores sanitários
27	Removedor ácido, desincrostante, Desengraxante	Pisos frios, ferrugens e amareloes.
28	Removedor Alcalino para pisos frios Encerados	Basalto, lajota, paviflex, marmorite e mármore.
29	Removedor de Cera	Para pisos encerados
30	Sabão em Pó/Barra	Copas, superfícies diversas, etc.
31	Sabão Líquido Detergente	Cozinha e/ou Copa.
32	Sacos de lixo	Sacos de lixo de 40L, 60L e 100L, em embalagens com 10 un.
33	Saponáceo em pasta e cremoso	Superfícies, pisos, sanitários, etc.
34	Tela desodorizante	Mictório
35	Vaselina	Elevadores e outros.
36	pano de prato	Panos de Limpeza

7.1.6 - Os equipamentos abaixo referidos deverão estar imediatamente disponíveis, nas Unidades Fazendárias onde os serviços serão prestados, quando do início da execução do

contrato, bem como durante toda sua execução, devendo a CONTRATADA **realizar a reposição imediata dos equipamentos** necessários para a prestação dos serviços a que se refere o Termo de Referência;

ITEM	MATERIAL/PRODUTO	APLICAÇÃO
1	Aplicador de cera	Aplicador de cera completo, feito de material resistente e durável.
2	Aspirador de pó	Equipamento de aspirar resíduos sólidos e líquidos com saco descartável tipo hidro-wac.
3	Balde (reposição de acordo com a durabilidade do produto)	Em todas as áreas
4	Balde espremedor	Balde profissional de plástico resistente a impacto e corrosão com espremedor tipo prensa para torção de mops água e rodinhas que reduzem o tempo das operações de limpeza (com rodinhas).
5	Borrifador	Divisórias, vidros e demais superfícies.
6	Botas de Borracha (par)	Para limpeza em geral.
7	Carro de limpeza	Quatro pequenos baldes com cores diferentes, encaixe para mop água, pá coletora e saco de lixo, com espaço para carregar produtos e baldes espremedores. Agiliza as operações de limpeza e facilita o transporte desses materiais.
8	Conjunto completo com aplicador de cera com escorredor	Para facilitar o balde deverá ter rodas e o aplicador de cera em dois tamanhos.
9	Discos	Fibras sintéticas e naturais para processos de remoção e lavagem de pisos.
10	Enceradeira	Para conservação do piso.
11	Escadas	Apropriadas para limpeza de luminárias
12	Escova macia	Para limpeza dos bebedouros.
13	Escova manual e sanitária	Bacias sanitárias, mictórios, etc.
14	Higienizador a vapor tipo “vaporeto” ou similar	Equipamento de lavagem a vapor utilizado para remover sujeiras de carpetes, tapetes, cortinas, etc.
15	Kit Limpa Vidro Completo (cabo telescópio).	Equipamento completo para remoção da sujeira de superfícies envidraçadas, que permita a limpeza total da área.
16	Lavador de alta pressão	Equipamento tipo lava jato com potência compatível ao uso em limpeza de fachadas, paredes e pisos.
17	Lavadora e secadora automática	Equipamento de lavar e secar o piso simultaneamente.
18	Mangueiras	Deverão ter suporte com rodas.
19	MOP Água (com estrutura completa).	Para fazer lavagem, enxágüe e secagem de pisos.
20	MOP Pó (com estrutura completa)	Para a remoção do pó de pisos liso.
21	Pá para lixo	Em todas as áreas
22	Rodo	Rodo plástico e borracha macia puxa e seca. Nos tamanhos pequeno e grande.
23	Sinalizador de piso (placas e hastes (plástico) com correntes (polietileno)	Ferramenta utilizada para sinalizar pisos molhados nos processos de limpeza e tratamento de pisos ou para interditar área em manutenção.
24	Varal de Chão	Para panos utilizados na limpeza.
25	Vassouras	Apropriada para cada área do prédio.
26	Bolsa Branca p/ Limpeza	Apropriada para cada área do prédio.
27	Bucha p/ limpeza de piso	Apropriada para cada área do prédio.

7.1.7 - A não manutenção de estoque de materiais ou a não disponibilização de equipamentos em quantidade suficiente para a prestação dos serviços, confirmada pelo Fiscal do Contrato do local do serviço, conforme item 6.3, acarretará desconto do total dos valores referentes aos materiais e equipamentos, constantes na planilha de custos.

7.1.8 – A aplicação do item 7.1.7 poderá ser contestada pela CONTRATADA mediante a apresentação dos documentos hábeis a comprovar o fornecimento de materiais ou equipamentos em quantidade suficiente dentro do período contestado.

7.1.9 – O fornecimento intempestivo de materiais ou equipamentos não reparará a falta dos suprimentos apurados em período anterior, conforme item 7.1.7, bem como não impedirá a apuração de eventual descumprimento contratual.

8.

CENTRO DE CUSTO

8.1. Gabinete da Divisão Administrativa – 90101.

9. Previsão de Necessidade de Uso de Materiais e Equipamentos por Localidade:

LISTA 1						
Produtos/mês	medida	QTDE/Local				
Localidades		Canoas	Gravataí	Caxias do Sul	Bento Gonçalves	Vacaria
Água sanitária	litro	4	15	25	15	4
Álcool gel	litro			10		4
Álcool líquido	litro		5	10	5	2
Aplicador de cera	unidade					
Aromatizante de ambiente líquido concentrado	litro	4	5	7	1	2
Aspirador de pó	unidade			1		
Balde	unidade		0,16	0,33		
Balde espremedor	unidade		0,08	0,16		
Bolsa Branca p/ limpeza	unidade					6
Borrifador	unidade		0,08		2	
Botas de borracha	par		0,08			
Bruxa	unidade			2		
Bucha p/ limpeza de piso	unidade			1		
Carro de limpeza	unidade		0,08			
Cera acrílica (líquida e antiderrapante)	litro					2
Cera em pasta	litro					
Conjunto completo com aplicador de cera	unidade					
Desengraxante alcalino	litro		2			
Desodorante desinfetante ambiental	litro	4	6	7		2
Desodorante líquido ou em gel	unidade					
Detergente desinfetante aromatizante neutro	litro	2		25		
Detergente neutro	Litro		1	25	2	8
Enceradeira	unidade					
Escada	unidade		1			
Escova macia	unidade			3	1	1
Escova manual sanitária	unidade		0,33	0,5	1	
Esponja de aço	unidade					
Esponja dupla face	unidade	10	2	10	4	8
Esponja fibra	unidade		1			
Flanela	unidade		4	10	6	8
Kit limpa vidros completo	unidade		1			
Lã de aço	pacote			10		4
Lava jato	unidade					
Limpa carpete	litro					
Limpa vidros	litro	5	5		4	4
Limpador perfumado	Litro					
Lustra móveis	200ml		3	5		1
Luva p/ aplicador de cera	unidade					
Luvas multiuso	par	10		10	3	2
Mangueira de 15m.	unidade			1		
Mangueira de 30m	unidade					
Mangueira de 50m	unidade					
MOP água	unidade		1			1
MOP pó	unidade		1			
Multiuso	unidade	6	1	25		
Óleo de peroba	unidade					
Pá para lixo	unidade		0,08	0,5	1	1
Pano alvejado	unidade			5	1	
Pano de chão	unidade		4	10		4
Pano de chão (G)	unidade	5		10	3	
Pano de chão (P)	unidade	5		10		
Pano de chão Perflex	unidade	5				
Pano de prato	unidade			7		

Pedra sanitária	unidade	15	30	20		10
Purificador de ar (spray)	unidade	6	6	15	2	2
Refil (Bruxa)	unidade					
Refil purificador de ar (min. 300 ml cada)	unidade					
Removedor ácido, desincrostante, desengraxante	litro					
Removedor de cera	litro					1
Rodo	unidade					1
Rodo p/ limpar janelas	unidade					
Sabão em barra	unidade			8	1	
Sabão em pó	kg			5		2
Sabão líquido detergente	litro		5			
Sabonete líquido p/ banheiro	litro			5	1	
Saco de lixo (20 litros)	Unidade					
Saco de lixo (30 litros)	Unidade					
Saco para lixo (50 litros)	Unidade					
Sacos de lixo (100 litros)	Unidade			50		40
Sacos de lixo (200 litros)	Unidade	50				
Sacos de lixo (40 litros)	Unidade				10	
Sacos de lixo (60 litros)	Unidade	50		50	10	
Saponáceo em pasta e cremoso	litro		3	8	2	2
Sinalizador de piso (placas e hastes com correntes)	unidade		2			
Tela desodorizante	unidade					
Vaporeto	unidade			1		
Varal de chão	Unidade		1			
Vaselina	Litro					
Vassoura de pelo	Unidade					
Vassoura microfibra/algodão para chão	Unidade					
Vassoura nylon com cabo	Unidade		0,33	0,5		1

Conversões consideradas:	
1 unidade por ano	0,08
2 unidades por ano	0,16
3 unidades por ano	0,25
4 unidades por ano	0,33
5 unidades por ano	0,42
6 unidades por ano	0,5

LISTA 2- CONTINUAÇÃO							
Produtos/mês	medida	QTDE/Local					
Localidades		Novo Hamburgo	Passo Fundo	Pelotas	Santa Cruz do Sul	Santa Maria	Cachoeira do Sul
Água sanitária	litro	12	15	10	5	10	10
Álcool gel	litro			4		5	3
Álcool líquido	litro	8	10	6	3	5	2
Aplicador de cera	unidade						
Aromatizante de ambiente líquido concentrado	litro		5	6		6	2
Aspirador de pó	unidade						
Balde	unidade		2	2	0,16	0,16	0,16
Balde espremedor	unidade				0,08	0,08	0,08
Bolsa Branca p/ limpeza	unidade		4				
Borrifador	unidade	2	2	2	0,16	0,5	0,5
Botas de borracha	par						
Bruxa	unidade				0,84	0,33	0,33
Bucha p/ limpeza de piso	unidade		4	1		0,5	0,5
Carro de limpeza	unidade					0,08	
Cera acrílica (líquida e antiderrapante)	litro						
Cera em pasta	litro						
Conjunto completo com aplicador de cera	unidade						
Desengraxante alcalino	litro						
Desodorante desinfetante ambiental	litro		6	6	2	10	5
Desodorante líquido ou em gel	unidade					8	2
Detergente desinfetante aromatizante neutro	litro	12	10	6			
Detergente neutro	Litro	1	6	6	1	5	5
Enceradeira	unidade						
Escada	unidade		1			0,08	
Escova macia	unidade		2	4	0,5	1	
Escova manual sanitária	unidade	2	8	4	2	5	2
Esponja de aço	unidade		4		1	1	1
Esponja dupla face	unidade	8	8	10	5	6	3
Esponja fibra	unidade						
Flanela	unidade	8	10	6	5	10	6
Kit limpa vidros completo	unidade		5				
Lã de aço	pacote			2	1	4	1
Lava jato	unidade		1			0,08	0,08
Limpa carpete	litro						
Limpa vidros	litro	1	10	5		2	2
Limpador perfumado	Litro		5	6	5	2	1
Lustra móveis	200ml	1	3	4		4	2
Luva p/ aplicador de cera	unidade						
Luvas multiuso	par	8	4	4	2	10	6
Mangueira de 15m.	unidade						
Mangueira de 30m	unidade						
Mangueira de 50m	unidade						
MOP água	unidade					1	1
MOP pó	unidade					1	1
Multiuso	unidade		10	6	5	1	1
Óleo de peroba	unidade					1	1
Pá para lixo	unidade	1	2	1		1	1
Pano alvejado	unidade		6				
Pano de chão	unidade	8	6	6	5	6	3
Pano de chão (G)	unidade					10	6
Pano de chão (P)	unidade						
Pano de chão Perflex	unidade			4		6	4
Pano de prato	unidade		6			4	2
Pedra sanitária	unidade	10		12	5	15	6
Purificador de ar (spray)	unidade	2	5	4	3	8	3

Refil (Bruxa)	unidade			4			
Refil purificador de ar (min. 300 ml cada)	unidade						
Removedor ácido, desincrostante, desengraxante	litro						
Removedor de cera	litro						
Rodo	unidade	1	4	4		0,5	0,5
Rodo p/ limpar janelas	unidade		2			0,5	0,5
Sabão em barra	unidade	4	4		1	4	1
Sabão em pó	kg		2		1	1	1
Sabão líquido detergente	litro		5		3	5	2
Sabonete líquido p/ banheiro	litro		5		5	5	2
Saco de lixo (20 litros)	Unidade		2	50	100		
Saco de lixo (30 litros)	Unidade	?	2	50			
Saco para lixo (50 litros)	Unidade		2				
Sacos de lixo (100 litros)	Unidade	?	30	40	100	20	10
Sacos de lixo (200 litros)	Unidade						
Sacos de lixo (40 litros)	Unidade					20	10
Sacos de lixo (60 litros)	Unidade	?		20	200	50	50
Saponáceo em pasta e cremoso	litro	0,505	10	6	5	0,5	0,5
Sinalizador de piso (placas e hastes com correntes)	unidade						
Tela desodorizante	unidade						
Vaporeto	unidade					0,08	
Varal de chão	unidade					0,08	0,08
Vaselina	litro						
Vassoura de pelo	unidade						
Vassoura microfibra/algodão para chão	unidade					0,33	0,33
Vassoura nylon com cabo	unidade	2	2	4	0,33	2	1

Conversões consideradas:	
1 unidade por ano	0,08
2 unidades por ano	0,16
3 unidades por ano	0,25
4 unidades por ano	0,33
5 unidades por ano	0,42
6 unidades por ano	0,5

LISTA 3 - CONTINUAÇÃO							
Produtos/mês	medida	QTDE/Local					
Localidades		Santo Angelo	Ijuí	Taquara	Osório	Escritório de Torres	Uruguaiana
Água sanitária	litro	10	5	20	10	4	10
Álcool gel	litro			5			
Álcool líquido	litro	4	6	10	3	4	2
Aplicador de cera	unidade					1	
Aromatizante de ambiente líquido concentrado	litro	20		10	5		3
Aspirador de pó	unidade				1	1	
Balde	unidade			2	1	1	
Balde espremedor	unidade			2		1	
Bolsa Branca p/ limpeza	unidade						
Borrifador	unidade	2		2	4	1	2
Botas de borracha	par			2	1	1	
Bruxa	unidade						
Bucha p/ limpeza de piso	unidade						
Carro de limpeza	unidade						
Cera acrílica (líquida e antiderrapante)	litro					4	
Cera em pasta	litro						
Conjunto completo com aplicador de cera	unidade					1	
Desengraxante alcalino	litro						
Desodorante desinfetante ambiental	litro	2	5	5	5	5	3
Desodorante líquido ou em gel	unidade			10	2		
Detergente desinfetante aromatizante neutro	litro	2		15			
Detergente neutro	Litro	2	5	10			10
Enceradeira	unidade						
Escada	unidade			1			
Escova macia	unidade	2		4			
Escova manual sanitária	unidade	2		4		1	3
Esponja de aço	unidade			4			
Esponja dupla face	unidade	10	6	10		4	8
Esponja fibra	unidade						
Flanela	unidade	10		10	6	4	5
Kit limpa vidros completo	unidade			5	1	1	
Lã de aço	pacote	2		4	1		
Lava jato	unidade						
Limpa carpete	litro						
Limpa vidros	litro			10	1	2	
Limpador perfumado	Litro			10			
Lustra móveis	200ml	2	1	5	1	1	3
Luva p/ aplicador de cera	unidade					1	
Luvras multiuso	par	4	2	4	2	3	2
Mangueira de 15m.	unidade						
Mangueira de 30m	unidade			1			
Mangueira de 50m	unidade			1			
MOP água	unidade			1	1	1	
MOP pó	unidade			1			
Multiuso	unidade	8		5	3	5	3
Óleo de peroba	unidade			5		1	
Pá para lixo	unidade	2		2	1	1	
Pano alvejado	unidade		2	5			
Pano de chão	unidade	8		6		3	5
Pano de chão (G)	unidade			10	2		
Pano de chão (P)	unidade				2		
Pano de chão Perflex	unidade						
Pano de prato	unidade			5			
Pedra sanitária	unidade			10	5	4	10
Purificador de ar (spray)	unidade	2	4	5	5	2	

Refil (Bruxa)	unidade						
Refil purificador de ar (min. 300 ml cada)	unidade						
Removedor ácido, desincrostante, desengraxante	litro			2			
Removedor de cera	litro					1	
Rodo	unidade			2	1	1	
Rodo p/ limpar janelas	unidade		0,25	2		1	
Sabão em barra	unidade		1	4		2	
Sabão em pó	kg	4	1	3	2	1	2
Sabão líquido detergente	litro		5	7	5	4	
Sabonete líquido p/ banheiro	litro			10		2	
Saco de lixo (20 litros)	Unidade						
Saco de lixo (30 litros)	Unidade				20	20	
Saco para lixo (50 litros)	Unidade	20				10	
Sacos de lixo (100 litros)	Unidade	20	50	30	10	10	
Sacos de lixo (200 litros)	Unidade						
Sacos de lixo (40 litros)	Unidade		1				
Sacos de lixo (60 litros)	Unidade			20	10		20
Saponáceo em pasta e cremoso	litro	6	1	3		2	5
Sinalizador de piso (placas e hastes com correntes)	unidade						
Tela desodorizante	unidade						
Vaporeto	unidade				1		
Varal de chão	unidade			2			
Vaselina	litro						
Vassoura de pelo	unidade					1	
Vassoura microfibra/algodão para chão	unidade						
Vassoura nylon com cabo	unidade		0,5	2	2	1	

Conversões consideradas:	
1 unidade por ano	0,08
2 unidades por ano	0,16
3 unidades por ano	0,25
4 unidades por ano	0,33
5 unidades por ano	0,42
6 unidades por ano	0,5

LISTA 4 - CONTINUAÇÃO						
Produtos/mês	medida	QTDE/Local				
Localidades		Bagé	Santana do Livramento	Lajeado	Erechim	Passo do Socorro
Água sanitária	litro	5		10	10	25
Álcool gel	litro			10		
Álcool líquido	litro	1	2	10	10	6
Aplicador de cera	unidade	2			1	2
Aromatizante de ambiente líquido concentrado	litro	2	3	4	30	20
Aspirador de pó	unidade				1	1
Balde	unidade			0,16	3	3
Balde espremedor	unidade			0,16	2	2
Bolsa Branca p/ limpeza	unidade					
Borrifador	unidade	1	2	0,33	2	2
Botas de borracha	par				2	2
Bruxa	unidade			0,16		
Bucha p/ limpeza de piso	unidade					
Carro de limpeza	unidade			0,08		
Cera acrílica (líquida e antiderrapante)	litro	10			1,7	25
Cera em pasta	litro					2,5
Conjunto completo com aplicador de cera	unidade					2
Desengraxante alcalino	litro		1			30
Desodorante desinfetante ambiental	litro	2	3	4	2	6
Desodorante líquido ou em gel	unidade					6
Detergente desinfetante aromatizante neutro	litro		3	4	30	30
Detergente neutro	Litro	10	2	8	3	20
Enceradeira	unidade					1
Escada	unidade					1
Escova macia	unidade			0,08	2	5
Escova manual sanitária	unidade	5	2	0,33	8	5
Esponja de aço	unidade			6		
Esponja dupla face	unidade	4	5	8	4	8
Esponja fibra	unidade					5
Flanela	unidade	4	4	4	10	10
Kit limpa vidros completo	unidade			1		2
Lã de aço	pacote	2	1	1	1	4
Lava jato	unidade					1
Limpa carpete	litro					20
Limpa vidros	litro		2	4		30
Limpador perfumado	Litro			5		
Lustra móveis	200ml	2		2	1	8
Luva p/ aplicador de cera	unidade					
Luvas multiuso	par	4	3	5	2	10
Mangueira de 15m.	unidade					
Mangueira de 30m	unidade					1
Mangueira de 50m	unidade					
MOP água	unidade			1		
MOP pó	unidade			1		
Multiuso	unidade	1	3	4	10	35
Óleo de peroba	unidade					8
Pá para lixo	unidade			0,08	3	3
Pano alvejado	unidade			5		
Pano de chão	unidade	4	6	3	6	10
Pano de chão (G)	unidade			5		
Pano de chão (P)	unidade			3		
Pano de chão Perflex	unidade			3		
Pano de prato	unidade			4		
Pedra sanitária	unidade	6		10		20
Purificador de ar (spray)	unidade	2	3	4	2	4

Refil (Bruxa)	unidade					
Refil purificador de ar (min. 300 ml cada)	unidade					5
Removedor ácido, desincrostante, desengraxante	litro					20
Removedor de cera	litro	2				20
Rodo	unidade		1	0,16	2	5
Rodo p/ limpar janelas	unidade			0,16		
Sabão em barra	unidade	2	2	1	5	5
Sabão em pó	kg	2	2	2	4	5
Sabão líquido detergente	litro	5		5	30	30
Sabonete líquido p/ banheiro	litro			5		
Saco de lixo (20 litros)	Unidade					
Saco de lixo (30 litros)	Unidade					
Saco para lixo (50 litros)	Unidade					
Sacos de lixo (100 litros)	Unidade	10	20	30	10	30
Sacos de lixo (200 litros)	Unidade					
Sacos de lixo (40 litros)	Unidade					30
Sacos de lixo (60 litros)	Unidade			100	10	30
Saponáceo em pasta e cremoso	litro	4	3	3	5	5
Sinalizador de piso (placas e hastes com correntes)	unidade				2	2
Tela desodorizante	unidade					5
Vaporeto	unidade					1
Varal de chão	unidade				1	1
Vaselina	litro					
Vassoura de pelo	unidade					
Vassoura microfibra/algodão para chão	unidade			0,25		
Vassoura nylon com cabo	unidade		2	0,25	3	5

Conversões consideradas:	
1 unidade por ano	0,08
2 unidades por ano	0,16
3 unidades por ano	0,25
4 unidades por ano	0,33
5 unidades por ano	0,42
6 unidades por ano	0,5

LISTA 5 - CONTINUAÇÃO							
Produtos/mês	medida	QTDE/Local					total
Localidades		Barracão Posto Fiscal	Estreito	Goio- Em	Iraí	Posto Fiscal de Torres	
Água sanitária	litro	15	10	10	25		294
Álcool gel	litro						41
Álcool líquido	litro	5	4	10	12	20	165
Aplicador de cera	unidade		1				7
Aromatizante de ambiente líquido concentrado	litro	3	2				140
Aspirador de pó	unidade			1	1		7
Balde	unidade	1	2	1	2		21,13
Balde espremedor	unidade	1					8,64
Bolsa Branca p/ limpeza	unidade			8	8		26
Borrifador	unidade	1	1				29,57
Botas de borracha	par						8,08
Bruxa	unidade					5	8,66
Bucha p/ limpeza de piso	unidade						7
Carro de limpeza	unidade						0,24
Cera acrílica (líquida e antiderrapante)	litro	4	5	10	20	20	101,7
Cera em pasta	litro						2,5
Conjunto completo com aplicador de cera	unidade						3
Desengraxante alcalino	litro	1	5				39
Desodorante desinfetante ambiental	litro	15	10	10	50		175
Desodorante líquido ou em gel	unidade	2					30
Detergente desinfetante aromatizante neutro	litro			5	16		160
Detergente neutro	Litro			15	15		160
Enceradeira	unidade						1
Escada	unidade						4,08
Escova macia	unidade	1	1				27,58
Escova manual sanitária	unidade	1	3	8	8		75,16
Esponja de aço	unidade	1					18
Esponja dupla face	unidade	4	8	10	15	25	203
Esponja fibra	unidade						6
Flanela	unidade	3	5	16	16		180
Kit limpa vidros completo	unidade						16
Lã de aço	pacote		2	3	5		48
Lava jato	unidade						2,16
Limpa carpete	litro						20
Limpa vidros	litro	5	5	5	5		107
Limpador perfumado	Litro						34
Lustra móveis	200ml	2		4	4		59
Luva p/ aplicador de cera	unidade						1
Luvas multiuso	par	1	4	4	16	15	140
Mangueira de 15m.	unidade						1
Mangueira de 30m	unidade						2
Mangueira de 50m	unidade	1					2
MOP água	unidade						8
MOP pó	unidade						5
Multiuso	unidade	3					135
Óleo de peroba	unidade						16
Pá para lixo	unidade	1	1	2	2		26,66
Pano alvejado	unidade						24
Pano de chão	unidade	4	4			20	131
Pano de chão (G)	unidade						51
Pano de chão (P)	unidade						20
Pano de chão Perflex	unidade						22
Pano de prato	unidade	2					30
Pedra sanitária	unidade	10					198

Purificador de ar (spray)	unidade	5	4	4	6		108
Refil (Bruxa)	unidade						4
Refil purificador de ar (min. 300 ml cada)	unidade						5
Removedor ácido, desincrostante, desengraxante	litro	5					27
Removedor de cera	litro						24
Rodo	unidade	1	2	2	2		30,16
Rodo p/ limpar janelas	unidade		1				7,41
Sabão em barra	unidade		4	6	10		65
Sabão em pó	kg	2		2	4		48
Sabão líquido detergente	litro	15			5	20	151
Sabonete líquido p/ banheiro	litro	5					45
Saco de lixo (20 litros)	Unidade						152
Saco de lixo (30 litros)	Unidade		120				212
Saco para lixo (50 litros)	Unidade						32
Sacos de lixo (100 litros)	Unidade		30	10	30		580
Sacos de lixo (200 litros)	Unidade						50
Sacos de lixo (40 litros)	Unidade	100		150	30		351
Sacos de lixo (60 litros)	Unidade	10		10	30		670
Saponáceo em pasta e cremoso	litro	3	2	6	8		93,505
Sinalizador de piso (placas e hastes com correntes)	unidade						6
Tela desodorizante	unidade						5
Vaporeto	unidade						3,08
Varal de chão	unidade						5,16
Vaselina	litro						0
Vassoura de pelo	unidade						1
Vassoura microfibra/algodão para chão	unidade						0,91
Vassoura nylon com cabo	unidade	2	4	2	4	10	50,91

Conversões consideradas:	
1 unidade por ano	0,08
2 unidades por ano	0,16
3 unidades por ano	0,25
4 unidades por ano	0,33
5 unidades por ano	0,42
6 unidades por ano	0,5

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

10.1. Competirá à Seção de Gestão de Contratos/DICAF a gestão do contrato, supervisão e avaliação das atividades desenvolvidas pela Contratada, com o auxílio de fiscais designados para o acompanhamento e fiscalização do objeto contratual em cada Local da prestação dos serviços de limpeza.

10.2. Competirá ao Fiscal de Contrato do Local da prestação dos serviços de limpeza que dispuser do trabalho de mão-de-obra terceirizada exclusiva na sua Unidade, acompanhar e fiscalizar a atuação dos Profissionais de Limpeza, devendo primeiro contatar com o Preposto da Contratada e após, em não sendo atendida a ocorrência, informar à Seção de Gestão de Contratos/DICAF, por escrito, qualquer conduta irregular que se revele incompatível com as obrigações contratuais ou com o desempenho das suas tarefas no âmbito da respectiva Unidade. Compete ao Fiscal de Contrato informar mensalmente a efetividade dos Profissionais de Limpeza.

10.3. A CONTRATADA deverá ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, e a CONTRATANTE designará, formalmente, na forma Lei, responsáveis para atuar como Fiscal do Contrato por Local da prestação dos serviços. O Fiscal deverá acompanhar a execução dos serviços objeto do presente Termo de Referência, registrando toda e qualquer ocorrência e/ou deficiência verificada ao longo do período de vigência do contrato;

10.4. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

10.5. A verificação da adequação da prestação dos serviços, definidos imediatamente após assinatura do contrato, compreenderá o seguinte:

- a) os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- b) os recursos humanos empregados, em função da quantidade exigida;
- c) a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
- d) a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
- e) a pesquisa de satisfação do público usuário.

11. RESPONSABILIDADES SOCIOAMBIENTAIS:

A CONTRATADA deverá obedecer às seguintes diretrizes:

- a) Uso estritamente controlado de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes. Este termo de referência prevê o uso pela CONTRATADA, preferencialmente, de produtos biodegradáveis;
- b) Substituição, sempre que possível, de substâncias tóxicas por outras que causem menos danos ao meio ambiente e à saúde. No que concerne a este ponto, está contemplada inclusive a poluição sonora, exigindo-se da CONTRATADA o emprego de equipamentos com baixo ruído;
- c) Utilização racional de energia elétrica e de água, tendo em vista a maior economia possível, uma vez que tal postura, além de estar em total acordo com as boas práticas de gestão ambiental, proporciona redução de custos ao erário. Aqui, solicita-se da empresa que utilize nas instalações da CONTRATANTE equipamentos com selo de qualidade, atestando menor consumo de energia elétrica.
- d) A Contratada deverá proporcionar treinamento periódico dos Profissionais de Limpeza acerca de maneiras de reduzir desperdícios e poluição.
- e) Treinamento acerca da reciclagem (sempre que possível) e da destinação correta a ser dada a resíduos oriundos de limpeza, conservação e asseio.
- f) A empresa, através dos Profissionais de Limpeza, Supervisor ou Preposto, deverá incentivar a reduzir o consumo de energia elétrica, o consumo de água e observância das normas ambientais vigentes, bem como responsabilizar-se por informar a CONTRATANTE acerca de ocorrências relacionadas a desperdícios, defeitos aparentes, etc., tais como: vazamentos, saboneteiras e toalheiros quebrados, lâmpadas queimadas ou piscando, zumbido excessivo em reatores de luminárias, tomadas e espelhos soltos, fios desencapados, janelas, fechaduras ou vidros quebrados.
- g) Redução de produção de resíduos sólidos: A CONTRATADA deverá observar as orientações do Programa de Coleta Seletiva de Resíduos e de destinação dos mesmos em cada local.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 1. **A ordem de início dos serviços somente será emitida após a primeira entrega de materiais.**
- 2. **Nos casos de fornecimento parcial de materiais será glosado o valor integral do posto, podendo a empresa comprovar o valor dos itens eventualmente fornecidos para pagamento posterior.**
- 3. **A falta de materiais, insumos e ferramentas acarretará a suspensão da efetividade do posto.**
- 4. **Convenções Coletivas de Trabalho 2024/2024 do Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Rio Grande do Sul - SEEAC/SINDASSEIO/RS.**